

PARECER N.º 01/2019

REGULAMENTAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ENTRE OS TRIBUNAIS JUDICIAIS E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA TUTELADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O Senhor Ministro da Educação (ME) apresentou ao Conselho das Escolas o projeto de *Portaria que procede à regulamentação das comunicações eletrónicas entre os tribunais judiciais e as escolas da rede pública tutelada pelo Ministério da Educação*, solicitando que este órgão se pronunciasse sobre o mesmo.

Assim, nos termos legais e regimentais, o Conselho emite o seguinte:

PARECER

Este projeto de portaria decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 97/2019, de 26 de julho, que veio alterar o regime de tramitação eletrónica dos processos judiciais previsto no Código de Processo Civil e criar condições para simplificação e desmaterialização das comunicações entre os tribunais e entidades públicas.

As mudanças relativamente ao quadro em que, atualmente e no âmbito dos processos judiciais, se operam as comunicações entre os tribunais e as escolas, ocorrem a dois níveis.

Primeiro, a identificação do estabelecimento de ensino (Escola) frequentado pelo aluno passa a ser realizada pelo próprio tribunal, através de consulta ao «sistema integrado de gestão de alunos», ou seja, poderá aceder à base de dados nacional das matrículas.

Segundo, identificado o estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno, as comunicações e notificações entre o tribunal judicial e a Escola e entre esta e o tribunal são efetuadas: *i)* automaticamente, através do sistema informático de apoio aos tribunais e a plataforma E360, no caso das Escolas a utilizarem, ou *ii)* pelas demais vias legais, no caso de as Escolas não utilizarem a plataforma eletrónica E360.

O Conselho nota que o projeto em apreciação prevê expressamente que, quer as comunicações ocorram sobre as plataformas informáticas referidas, quer através das demais vias legais, todos aqueles que acedam à informação transmitida entre os tribunais judiciais e as Escolas, ficam obrigados ao dever de sigilo, previsto na lei.

Assim sendo, o Conselho das Escolas nada tem a obstar relativamente ao projeto de portaria em apreciação, emitindo parecer favorável.

Aprovado por unanimidade.

Centro de Caparide, S. Domingos de Rana, 25 de setembro de 2019

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

